



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 26/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Led Studio Gravação e Publicidade Ltda**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 19.708.867/0001-24, estabelecida na rua Rene Pauli, 69, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para realização de fotos, filmagem, cerimonial e transmissão via redes sociais da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito na sessão de instalação da 10ª Legislatura no dia 01 de janeiro de 2021.

A contratação de fotos e filmagem da sessão de instalação da 10ª Legislatura se faz necessária para registrar o evento como parte da história da câmara, e registrar as fotos oficiais dos eleitos que posteriormente serão utilizadas pela câmara em divulgações e quadros.

Considerando que desde o ano de 2017 a Câmara transmite todas as suas sessões pelas redes sociais, com o objetivo de aumentar a publicidade e informar os cidadãos sobre o trabalho dos vereadores, a sessão de instalação da legislatura também tem a necessidade de ser transmitida via redes sociais. Especialmente pela pandemia de coronavírus, e considerando os decretos tanto municipais e estaduais que proíbem aglomeração de muitas pessoas em um mesmo ambiente a cerimonia será restrita apenas aos eleitos e equipe técnica, o que impossibilita que a população acompanhe presencialmente, o que mais uma vez reforça a importância da sessão ser transmitida via redes sociais.

A sessão de instalação será realizada no auditório da câmara, por ser um espaço amplo, o que permite que se mantenha um distanciamento entre as pessoas. Porém no auditório não há equipamentos que permitam que a sessão seja transmitida nem gravada, havendo desta forma a necessidade de contratação de empresa terceirizada que realize estes serviços. E por se tratar de uma sessão especial, com formalidades especiais, e também pela importância para a população e eleitos que a sessão tem, faz-se necessária que a sessão seja transmitida com um caráter mais profissional, com mais câmeras e até maior qualidade de vídeo do que costumeiramente são transmitidas as sessões ordinárias no plenário da câmara.

Por se tratarem de serviços que se completam, é conveniente que seja apenas uma empresa que faça a transmissão, pois não há como separar a gravação de vídeo da Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

gravação de áudio, e esses dois serviços resultam na transmissão da sessão, sendo que seja apenas uma empresa que realize todos estes serviços, com equipamentos e pessoal especializado.

Como a posse será realizada no dia primeiro de janeiro, não só em Missal, mas sim na maioria dos municípios, e também como o serviço de transmissão em formato de *Live* é algo novo no mercado, há dificuldade de encontrar empresas com equipamentos e que realizem esses serviços, devido a demanda deste dia e a escassez de empresas.

Pelo motivo de poucas empresas realizarem os serviços de transmissão de *Lives*, e pelo fato de outros municípios terem a posse no mesmo dia e também contratarem estes serviços, conseguimos realizar a cotação dos serviços com apenas uma empresa que realiza os referidos serviços.

Após consulta de preços e considerando o valor dos serviços a dispensa de licitação é aplicável de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), sendo pagos mediante apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 17 de dezembro de 2020.


Júlio Cesar Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Leoni Weiss
Membro

